



PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA-ES  
GABINETE DO PREFEITO

## LEI MUNICIPAL Nº 2.825/2019

### “AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO”

**Como Prefeito Municipal de Iúna, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:**

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no orçamento anual vigente, no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura e Agronegócios.

Art. 2º O valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), será inserido na dotação orçamentária n.º 070001.2012200082.027 – 33903900000 – Outros Serviços de Pessoa Jurídica - ficha 87.

Art. 3º O valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), será anulado na dotação orçamentária n.º 070001.2060600103.012 – 44905200000 – Equipamento e Material Permanente, ficha 125.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Iúna, Estado do Espírito Santo, aos vinte e um dias do mês de maio do ano de dois mil e dezenove (21/05/2019).**

  
**WELITON VIRGÍLIO PEREIRA**  
Prefeito Municipal

Publicado no saguão de entrada da  
Prefeitura Municipal de Iúna - ES,  
às 17 horas do dia 21/05/2019

  
**Faguiner Martins Salvador**  
Chefe de Gabinete

**RECEBIDO**  
EM 24.05.19

